

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 07/06/2022, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 08/06/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.9. Processo Administrativo Fiscal nº 22.0.000046424-8

Despacho Nº 51087/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC

1.Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:3343951) e certidão expedida pela Coordenação de Fiscalizações do FERMOJUPI (Id:3343948), comprovada a regularização da serventia no tocante à transmissão das obrigações acessórias, **opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.**

2.À Douta Presidência.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante nos autos do processo, por efeito do adimplemento das obrigações acessórias consignadas no Termo de Intimação Fiscal Nº 127/2022 (Id:3259965) referente ao envio das prestações de contas explicitadas no relatório (Id:3259966), por parte da Tabeliã da 2ª Serventia Extrajudicial de Tabelionato de Corrente- PI, **CARMEN ALAYDE NOGUEIRA PARANAGUA**, CPF: 205.268.813-72, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos. Ressalto que o presente ato refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias informadas pelo tabelião/registrator responsável através do Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*, a quem cabe garantir a exatidão dos dados enviados a este Tribunal e a fidelidade dos dados registrados no sistema.

Ante o exposto, verificada a viabilidade legal, **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 22.0.000046424-8**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 07/06/2022, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 08/06/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.10. Processo Administrativo Fiscal nº 22.0.000046264-4

Despacho Nº 51130/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC

1.Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:3343876) e certidão expedida pela Coordenação de Fiscalizações do FERMOJUPI (Id:3343872), comprovada a regularização da serventia no tocante à transmissão das obrigações acessórias, **opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.**

2.À Douta Presidência.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante nos autos do processo, por efeito do adimplemento das obrigações acessórias consignadas no Termo de Intimação Fiscal Nº 125/2022 (Id:3258802) referente ao envio das prestações de contas explicitadas no relatório (Id:3258803), por parte da Tabeliã Interina Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Redenção do Gurgueia-PI, **JULIANA REGO FRANCO**, CPF: 927.074.403-53, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos.

Ressalto que o presente ato refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias informadas pelo tabelião/registrator responsável através do Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*, a quem cabe garantir a exatidão dos dados enviados a este Tribunal e a fidelidade dos dados registrados no sistema.

Ante o exposto, verificada a viabilidade legal, **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 22.0.000046264-4**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 07/06/2022, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 08/06/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. Contrato - Extrato Nº 48/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

Contrato - Extrato Nº 48/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 69/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000036490-1

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ Nº 06.981.344/0001-05

CONTRATADA: ARYEL BEATRIZ CASTELO BRANCO LIMA.

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de ginástica laboral para magistrados e servidores que exercem suas atividades no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de forma a atuar preventivamente nos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 49.536,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais), sendo R\$ 29.721,60 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) referente ao 1º Grau de Jurisdição e R\$ 19.814,40 (dezenove mil, oitocentos e catorze reais e quarenta centavos)



referente ao 2º Grau de Jurisdição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

| | |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte: | 040101 - Tribunal de Justiça 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 118 - Recursos de Fundos Especiais |
| Projeto/Atividade: Classificação Funcional: | 2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864 |
| Projeto/Atividade: Classificação Funcional: | 2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865 |

PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :

Regido pelas Leis Federais Nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990. Dispensa de Licitação nº 11/2022/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº **22.0.000036490-1**, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

DATA DA ASSINATURA:

| |
|---|
| Documento assinado eletronicamente por Aryel Beatriz Castelo Branco Lima, Usuário Externo , em 08/06/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. |
| Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente , em 08/06/2022, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. |
| A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 3343073 e o código CRC F5102EF8 . |

6.2. Aviso Nº 52/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL

Aviso Nº 52/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL

AVISO DE INTIMAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 32/2022 TJ/PI

PROCESSO SEI Nº 21.0.000108354-3

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de **CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE SIMÕES**, para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí.

A Comissão Especial de Licitação (CEL) do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna público o **RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** referente aos licitantes participantes na Concorrência nº 32/2022, na forma do art. 43, inciso I da Lei nº 8.666/93 e item 7.19 do Edital nº 32/2022 TJ/PI, decidindo-se pela **HABILITAÇÃO** das empresas: CONSTRUFORT EIRELI, CNPJ 19.329.492/0001-91, CONSTRUTORA DUX LTDA, CNPJ 15.497.323/0001-00, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 25.025.604/0001-13; e pela **INABILITAÇÃO** das empresas: CONSTRUTORA BARRETO LTDA, CNPJ 07.561.615/0001-36 (não atendimento ao item 7.2.2 do Edital de Licitação Nº 32/2022), CONSTRUTORA ENGEMAX, CNPJ 19.060.022/0001-75 (não atendimento aos itens 7.4.1. 'b.3.3' e 'b.3.4' do Edital de Licitação Nº 32/2022), YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 35.134.154/0001-50 (não atendimento ao item 7.2.2 do Edital de Licitação Nº 32/2022).

Foi deferido o tratamento diferenciado com os benefícios em favor de microempresa / empresa de pequeno porte (arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e Seção X do Edital nº 32/2022 TJ/PI) aos licitantes: CONSTRUFORT EIRELI, CNPJ 19.329.492/0001-91, CONSTRUTORA DUX LTDA, CNPJ 15.497.323/0001-00, CONSTRUTORA ENGEMAX, CNPJ 19.060.022/0001-75.

Os documentos das análises para fins de Habilitação (Análise Nº 89/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL e Análise Nº 96/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA) encontram-se disponíveis na íntegra na página de acompanhamento de Licitações no Portal da Transparência do TJ/PI, link de acesso: <https://transparencia.tjpi.jus.br/licitacoes/600>.

Ficam os interessados intimados da abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso, a partir da publicação no Diário de Justiça, consoante art. 109, inciso I, 'a' c/c § 1º da Lei nº 8.666/93 e item 12.1 do Edital nº 32/2022 TJ/PI.

Na forma do item 12.4 do Edital nº 32/2022 TJ/PI, eventual Recurso deverá ser interposto no Serviço de Protocolo do TJ/PI, por meio físico no Endereço: Térreo do Prédio-Sede do Novo Palácio da Justiça, localizado na Av. Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, Bairro São Raimundo, Teresina/PI, CEP: 64075-065; ou por meio virtual, através do E-mail: protocolo@tjpi.jus.br, devendo comunicar-se, imediatamente, à CEL, através E-mail: celtjpi@gmail.com.

Conforme art. 109, § 5º da Lei nº 8.666/93 e item 12.1.1 do Edital nº 32/2022 TJ/PI, os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. O pedido de vista poderá ser formulado mediante requerimento encaminhado ao E-mail: celtjpi@gmail.com, indicando o rol de documentos solicitados.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL)**Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal**

Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Carlos Alberto da Silva Moura Júnior

Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas

Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Teresina/PI

09 de junho de 2022

| |
|---|
| Documento assinado eletronicamente por Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal, Presidente da Comissão , em 09/06/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. |
| Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto da Silva Moura Júnior, Membro da Comissão , em 09/06/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. |
| Documento assinado eletronicamente por Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas, Membro da Comissão , em 09/06/2022, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. |
| A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 3352493 e o código |